



**RESOLUÇÃO SES/MG N° 8.892, DE 25 DE JULHO DE 2023**

Define metodologia de classificação dos beneficiários para recebimento do incentivo financeiro relacionado ao Eixo II da ampliação da atenção especializada em Doença Renal Crônica (DRC) no estado de Minas Gerais, previsto na Resolução SES/MG n° 7.869, de 19 de novembro de 2021, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual n° 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.ºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 4.286, de 25 de julho de 2023, que aprova a metodologia de classificação dos beneficiários para recebimento do incentivo financeiro relacionado ao Eixo II da ampliação da atenção especializada em Doença Renal Crônica (DRC) no estado de Minas Gerais, previsto no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.635, de 19 de novembro de 2021.



**RESOLVE:**

Art. 1º - Definir metodologia de classificação dos beneficiários para recebimento do incentivo financeiro relacionado ao Eixo II da ampliação da atenção especializada em Doença Renal Crônica (DRC) no estado de Minas Gerais, previsto na Resolução SES/MG nº 7.869, de 19 de novembro de 2021.

§ 1º - São considerados beneficiários aptos ao recebimento do incentivo financeiro de que versa o caput desse artigo aqueles que observaram os seguintes critérios:

I - ter sido aprovado na análise assistencial realizada pela Coordenação Estadual de Alta Complexidade, conforme Anexo I da Resolução SES/MG nº 8.647, de 15 de março de 2023; e

II - ter apresentado a documentação prevista no art. 4º da Resolução SES/MG nº 8.455/2022, alterado pelo art. 1º, da Resolução SES/MG nº 8.840/ 2023, até 21 de julho de 2023, aprovada exclusivamente pela Coordenação Estadual de Alta Complexidade em caso de solicitação restrita a equipamentos ou pela Coordenação Estadual de Alta Complexidade e Diretoria de Infraestrutura e Engenharia no caso de solicitação para realização de obra ou reforma.

§ 2º - São considerados beneficiários parcialmente aptos ao recebimento do incentivo financeiro de que versa o caput desse artigo aqueles que observaram os seguintes critérios:

I - ter sido aprovado na análise assistencial realizada pela Coordenação Estadual de Alta Complexidade, nos termos do Anexo I da Resolução SES/MG nº 8.647, de 15 de março de 2023;

II - ter apresentado a documentação prevista no art. 4º da Resolução SES/MG nº 8.455/2022, alterado pelo art.1º da Resolução SES/MG nº 8.840/2023, até 21 de julho de 2023, , mas que ainda estão em fase de análise ou de adequação das diligências apresentadas.

§ 3º - Serão consideradas desclassificadas as propostas que se enquadrem em um ou mais critérios estabelecidos a seguir:

I - enviadas após o prazo de 21 de julho de 2023, estabelecido pelo artigo 1º da Resolução SES/MG nº 8.840, de 20 de junho de 2023;

II - reprovadas na análise assistencial realizada pela Coordenação Estadual de Alta Complexidade, conforme Anexo I da Resolução SES/MG nº 8.647, de 15 de março de 2023; ou

III – com parecer negativo da Diretoria de Infraestrutura e Engenharia.

§ 4º - Os beneficiários parcialmente aptos somente poderão firmar Termo de Compromisso quando do recebimento do parecer conclusivo da DIFE.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 2º - A lista de beneficiários aptos e parcialmente aptos para adesão ao incentivo financeiro relacionado ao Eixo II da ampliação da atenção especializada em Doença Renal Crônica (DRC) no estado de Minas Gerais, previsto na Resolução SES/MG nº 7.869, de 19 de novembro de 2021, consta no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2023.

**POLIANA CARDOSO LOPES**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO**



**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.892, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

**LISTA DOS BENEFICIÁRIOS APTOS E PARCIALMENTE APTOS  
PARA ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO RELACIONADO AO  
EIXO II PREVISTO NA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.869, DE 19 DE  
NOVEMBRO DE 2021**

De acordo com a metodologia prevista nesta resolução, são classificados como beneficiários **aptos** os seguintes municípios:

**Pleito Equipamentos:**

- 1 – Januária
- 2 – João Pinheiro
- 3- São Gotardo
- 4 – Três Pontas
- 5 – São João Neponuceno

Cada um dos beneficiários aptos fará jus ao recebimento do montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para aquisição de equipamentos de hemodiálise.

**Pleito Obra/Equipamentos:**

Nenhum beneficiário

De acordo com a metodologia prevista nesta resolução, são classificados como beneficiários **parcialmente aptos** os seguintes municípios:

**Pleito Equipamentos:**

Nenhum beneficiário

**Pleito Obra/Equipamentos:**



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- 1 - Águas Formosas
- 2 - Além Paraíba
- 3 - Almenara
- 4 - Cássia
- 5 - Guanhães
- 6 - Lagoa da Prata
- 7 - Nanuque
- 8 - Piumhi
- 9 - Serro
- 10 - Taiobeiras
- 11 - Vespasiano